



BROCHIER - RS

Lei nº312/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de outubro de 1994

REVOGADA pela Lei 331, de 13 de março de 1995.

LEI Nº 312, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza conceder auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, objetivando a compra de um secador de grãos e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), objetivando a compra de um secador de grãos.

Parágrafo Único - A administração e uso do equipamento será disciplinado através de convênio, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a incluir no Plano Plurianual 1994/97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias no Plano de Auxílios, bem como abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 750,00 nos seguintes Projetos:

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

0414078-1022 - Auxílio à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier

Elementos da despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para despesa de capital

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do crédito aberto pelo artigo a maior arrecadação que vier ocorrer no



BROCHIER - RS

presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 de outubro de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal